LEI Nº 1.674/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JOÃO PINHEIRO – MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art.1º - Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JOÃO PINHEIRO – MG**, o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com repasse de 10 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser realizado até 31/12/2013.

Art.2º- O repasse será feito mensalmente até o 15º dia útil do mês.

Art.3º - As despesas correrão por conta das dotações do Orçamento de 2.013.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de março de 2013.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal